



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PATOS DE MINAS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 0377855

[Resolução Presi 4/2021](#) (12234632)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))

1. Unidade requisitante (inc. III)

Seção de Suporte Administrativo e Operacional da Subseção Judiciária de Patos de Minas - SESAP-PMS.

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Prestação de serviço de monitoramento das dependências da Subseção Judiciária de Patos de Minas, via internet, por meio de sensores já instalados em sistema de comodato, 24 horas ininterruptas, inclusive sábados, domingos e feriados.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026 Macrodesafio: Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.

Macrodesafio Específico: Fortalecimento da segurança e proteção institucional;

ODS: 16 Paz Justiça e Instituições Eficazes.

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

A ausência de contratação da solução acarretará a ocorrência de vulnerabilidades à segurança dos servidores, magistrados, estagiários, colaboradores e jurisdicionados, bem como em relação à guarda e preservação do patrimônio da Subseção.

5. Código de item (inc. I)

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.

Item 01/ Descrição: Monitoramento de alarme com sensores no interior do prédio, 24 horas ininterruptas/ Código: BR 0014826/ Quantidade: 24 sensores/Unidade de Medida: Unidade/ Valor unitário: R\$100,00. Valor total: R\$2.400,00.

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Não se aplica.

9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços* (inc. IX)

08/08/2023.

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

12 meses.

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Não é passível, por se tratar de edifício-sede unidade patrimonial individualizada.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Dispensa de Licitação, artigo 75, II, da Lei n. 14.133/2021.

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Grau 4 (alto): a impossibilidade da contratação provoca atraso de processo crítico ou estratégico.

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 - Regulamenta a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001 - Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e dá outras providências e Decreto nº 10.779, de 25 de agosto de 2002 - Estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da administração pública federal;

IN SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências e

IN SLTI/MPOG nº 02, de 04 de junho de 2014 - Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública.

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

A ausência de contratação da solução acarretará a ocorrência de vulnerabilidades à segurança dos servidores, magistrados, estagiários, colaboradores e jurisdicionados, bem como em relação à guarda e preservação de processos e do patrimônio da Subseção.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Aparecida Cardoso Cruvinel Ferreira, Supervisor(a) de Seção**, em 04/07/2023, às 22:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0377855** e o código CRC **8CD5BFC5**.

